



Universidade Federal de Alagoas
 Instituto de Psicologia
 Programa de Pós-Graduação em Psicologia

JUSTIFICATIVA

O objeto de contratação refere-se ao pagamento das anuidades, conforme dotação orçamentária informada em 2017, referentes aos anos 2017 e 2018, devidas à Associação Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Psicologia (ANPEPP), CNPJ: 58.119.462/0001-02, endereço Fiscal: Rua Marques de São Vicente, 225, sala 201 L, Prédio Cardeal Leme, Gávea, Rio de Janeiro / RJ, CEP: 22.451-900, na qual está filiado o Programa de Pós-graduação em Psicologia (PPGP) da Universidade Federal de Alagoas.

A Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Psicologia – ANPEPP é uma entidade sem fins econômicos, com o objetivo social de congregar os programas de pós-graduação vinculados a instituições de ensino superior para fomentar e estimular a formação de profissionais para pesquisa e Pós-Graduação em Psicologia. Integram o quadro associativo da ANPEPP, instituições de ensino superior representadas por seus programas de Pós-Graduação *stricto sensu* em Psicologia ou áreas afins credenciados pela CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, Fundação Pública de apoio e subsídio ao Ministério de Educação e Cultura do Governo Brasileiro.

Para o PPGP UFAL, a filiação à ANPEPP é extremamente relevante pois possibilita a continuidade e o fortalecimento de interlocuções entre os pesquisadores de nossa instituição com outros programas de pós-graduação no Brasil. Nossos docentes compõem e coordenam grupos de trabalho vinculados a essa entidade, bem como participam como representantes de seus fóruns científicos. Esse aspecto reverbera diretamente de forma positiva na avaliação e consolidação do PPGP UFAL, com impacto no quesito de avaliação da maturidade e inserção acadêmica do corpo docente pela CAPES, conforme registrado no último relatório de avaliação quadrienal.

A filiação à supracitada entidade é necessária ao Programa de Pós-Graduação/Mestrado em Psicologia, do Instituto de Psicologia Universidade Federal de Alagoas – UFAL, pois permitirá que este participe na ANPEPP e possa exercer os seguintes direitos:

- 1) tomar parte das Assembleias Gerais, por meio de representante ou representantes indicados, todos com direito de voto;
- 2) votar e ser votado para cargos sociais;
- 3) solicitar, por escrito, esclarecimentos sobre as atividades da ANPEPP, bem como, dentro do mês que antecede a Assembleia Geral Ordinária, consultar na sede social, o balanço geral e livros contábeis;
- 4) solicitar demissão;
- 5) recorrer para a Assembleia Geral da decisão que determinar sua exclusão.

Tais direitos têm como contrapartida um primeiro dever: contribuir, anualmente, com a taxa social por representante, fixada em Assembleia Geral. Desde 2016, o Programa vem tentando honrar este compromisso, sem no entanto conseguir fazê-lo, pois buscava utilizar o recurso do PROAP, para concretizá-lo. A dificuldade se dava pelo período de chegada do recurso e o prazo para o pagamento. O não pagamento da anuidade implica na desfiliação do Programa da Associação, apartando-o das discussões e deliberações das políticas científicas e acadêmicas decisórias, para os programas de pós-graduação em psicologia no Brasil. Seria ainda um retrocesso na inserção acadêmica do corpo docente do PPGP UFAL em associações de pesquisa, um dos indicadores de avaliação da CAPES.



Universidade Federal de Alagoas
Instituto de Psicologia
Programa de Pós-Graduação em Psicologia

A gestão atual da ANPEPP está promovendo uma desconto de 20% da anuidade de 2018 e 15% da anuidade de 2017, tendo sido prorrogado o prazo para quitação até o dia 31/07/2018, conforme anexo, obtido da página da associação (<http://www.anpepp.org.br/tesouraria>). Os valores cobrados estão de acordo com aqueles praticados no mercado, conforme empenho apresentado também em anexo, correspondente as Universidades Federais de Pernambuco (2013 a 2016 e 2017) e Rio Grande do Norte (Anuidade 2018). Os boletos impressos em anexo, com data de vencimento em 30/05/2018, com os valores: Anuidade 2017 - (R\$ 1.592,90); Anuidade 2018 - (R\$ 1.499,20) foram gerados a fim de demonstrar a dívida, entretanto foi modificada a opção de pagamento para empenho, bem como o prazo foi prorrogado para o dia 31/07/2018, conforme informado no site.

Dado o nível de excelência da instituição e os ganhos para o PPGP e UFAL, consideramos justificável o pagamento das taxas de anuidade devidas. Assim, a coordenação do PPGP, representada pelo diretor do Instituto de Psicologia da UFAL, prof. Dr. Jefferson de Souza Bernardes, jefferson.bernardes@ip.ufal.br, CPF: 699.573.046-15, tel: (82) 991055447 decide pela contratação direta com a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA inscrita com CNPJ sob o no. 58.119.462/0001-02, sob o valor total de R\$ 3.092,10 (três mil e noventa e dois reais e dez centavos), através de Inexigibilidade de Licitação, amparada no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.

Jefferson de Souza Bernardes
Diretor do Instituto de Psicologia - UFAL

Prof. Dr. Jefferson de Souza Bernardes
SIAPE: 1518410
Diretor do Instituto de Psicologia/IP
Universidade Federal de Alagoas/UFAL

Maceió-AL, 18 de junho de 2018.

RATIFICO EM / /

Maria Valéria Costa Correia
CPF: 284.480.734-87
Reitora - UFAL